

INDICAÇÃO Nº 576/17

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal de Saúde estudar a possibilidade de fazer cumprir o Art. 4º da Lei nº 3615/14, que visa orientar e desestimular a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebidas alcoólicas às mulheres gestantes em período de amamentação e sugere ampla divulgação com colocação de faixas na cidade, confecção de panfletos e colocação de cartazes em bares e lanchonetes da cidade.

Plenário Vereador José Ikeda,
02 de outubro de 2017.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora